



ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº. 014/97

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUARA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR PRIMINHO ANTONIO RIVA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI Nº. 836/96 DE 12 DE DEZEMBRO DE 1.996.

D E C R E T A

Artigo 1º. :- Fica aberto Orçamento Programa do Fundo Municipal de Previdência Social de Juara, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-30.000,00 (Trinta mil reais), assim discriminado:-

4.000 - Despesas de Capital	
4.200 - Inversões Financeiras	
4.270 - Concessão de Empréstimos	R\$- 30.000,00

Artigo 2º. :- Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, será utilizado o EXCESSO DE ARRECADAÇÃO do Fundo Municipal de Previdência Social de Juara (FUMPSJU).

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 15 de Abril de 1.997


Priminho Antonio Riva
Prefeito Municipal